



Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura Municipal de Cordeiro

LEI No.831/99

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR  
CONVÊNIO COM O HOSPITAL ANTÔNIO  
CASTRO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI,


Art.1o.- Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o Hospital Antônio Castro, pelo qual, em troca de serviços de assistência médica à população carente, receba mensalmente o repasse de até 10.235,5 UFIRS.

Art.2o.- Os serviços médicos a que se refere o Artigo 1o. deverão ser definidos no Convênio.

Art.3o.- O Hospital deverá prestar contas, mensalmente, dos recursos recebidos, sendo isto indispensável para o repasse da verba seguinte.

Art.4o.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 1999, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de março de 1999.



LEONARDO CALDAS VIEITAS  
Prefeito